



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

EDITAL Nº 0106 / 2012

Engº José António de Carvalho Soares da Mota, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, torna público que, de acordo com o preceituado no artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 24 de Maio de 2012, deliberou aprovar “**O Regulamento de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Reiduais Urbanas**” e submeter o mesmo a apreciação pública, para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, no cumprimento do disposto no artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o referido período o regulamento poderá ser consultado na Câmara Municipal de Marco de Canaveses, durante as horas de expediente, bem como no site da Internet em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt).

Os interessados devem formular por escrito e dirigir ao Presidente da Câmara Municipal as eventuais observações ou sugestões dentro do período atrás referido.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 28 de Maio de 2012.

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal,**

  
**Engº. José António Carvalho Soares da Mota**